

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

Ata de Registro de Preços nº 128 /2023

Processo Licitatório FMS Nº 019/2023

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 – Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 017/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.113.926/0001-68, com sede na Rua Joaquim Tavares, 141, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55870-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Carlos Roberto Botelho de Araújo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 047.677.644-91, RG sob nº 867742 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavares, 11ª, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55870-000, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e 34/2019 subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

**CLÁUSULA 3ª. DO VALOR**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 209.827,12 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos)** conforme tabela abaixo:

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAÚJO:0476776  
4491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAÚJO:0476776  
Dados: 2023.11  
11:29:14 -03'00"

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	12241	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Aguilha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 25x7mm material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	SOLIDOR	39600	R\$ 0,09	R\$ 3.564,00
25	12254	348807	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Abaixador de língua - material: madeira, tipo: descartável de uso único, formato: espátula convencional com extremidade arredondada, sem rebarbas, dimensões aproximadas: largura: 1,4cm, comprimento: 14cm, espessura: 0,5mm, apresentação: pacote com 100 unidades, características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	PACOTE	THEOTO	172	R\$ 5,79	R\$ 995,88
26	12255	456409	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Ambú reanimador, tamanho: adulto, material: silicone transparente, características: com reservatório de O2., de 1500 a 1700ml, com balão de insuflação transparente facilita o uso, a asepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	SAFIT	24	R\$ 159,50	R\$ 3.828,00

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.20  
11:29:28 -03'00'



Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARCELO DA SILVA JUNIOR  
 Acesse https://toritama1.doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26 e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

27	12256	456413	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Ambú reanimador - tamanho: infantil, material: silicone transparente, características: com reservatório de O2.,de 1500ml, com balão de insuflação transparente ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	SAFIT	12	R\$ 134,85	R\$ 1.618,20
28	12257	434250	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Avental hospitalar - tipo: descartável, material: TNT, gramatura: 40 G, modelo: manga longa, tamanho: único.	UNIDADE	SPK	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
29	12258	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa para colostomia fechada - opaca recortável 19-64 mm. Descartável com orifício 19-64 mm -confeccionada em plástico, adesivo hipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. Com proteção ante odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	VITALGOLD	264	R\$ 9,50	R\$ 2.508,00
30	12259	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa coletora de urina - tipo: infantil, uso: descartável, modelo: unissex, características adicionais: com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto, composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	UNIDADE	ADVANTIVE	135	R\$ 0,39	R\$ 52,23

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29  
11:29:51 -03'00



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

63	12297	419371	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Coletor de urina - tipo: sistema fechado, material: pvc, capacidade: 2.000 ML, dimensões mínimas: 1,20 M de comprimento e 0,9 cm de diâmetro interno, características adicionais: bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti refluxo e filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem branco transparente, firme, adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	2000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
66	12300	363484	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	FLEX PELL	132	R\$ 4,14	R\$ 546,48

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476  
764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:0476  
Dados: 2023.11  
11:30:08 -03'0



Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

102	12339	386115	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Equipo micro gotas com injetor lateral - material: PVC transparente, comprimento: mínimo de 1,20M, volume bureta: mínimo de 50 ML, características adicionais: para soro microgotas com pinça roldana, câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer, estéril, atóxico, apirogênio compatível com frasco de soros sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	LABOR IMPORT	396	R\$ 0,99	R\$ 392,04
103	12340	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Equipo macrogotas - uso: para soro, material: tudo flexível em PVC transparente, com pinça roldana, comprimento: mínimo de 1,20M, características adicionais: câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer., estéril, atóxico, apirogênio, compatível com frasco de soros sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	LABOR IMPORT	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO  
Dados: 2023.11.30:24 -03



Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

104	12341	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Equipo 2 vias Multivias - dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, material: PVC flexível. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
106	12343	432464	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Esfigmomanômetro - tamanho: adulto, tipo: analógico com estetoscópio, material: braçadeira em nylon, fecho em velcro, características adicionais: embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 59,70	R\$ 11.940,00
110	12347	461244	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Eletrodo - uso médico, aplicação: para monitorização cardíaca ECG, tamanho: neonatal, esterilidade: uso único, tipo: adesivo, características adicionais: pré-alambrado, utiliza hidrogel adesivo e condutor que fornece adesão firme, minimizando a irritação na pele delicada dos recém-nascidos.	UNIDADE	MEDIX	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
116	12353	279887	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Frasco - tipo: almotolia pinceta, capacidade: 250 ml, material: polietileno (plástico), tipo do bico: bico reto longo com protetor, características adicionais: recipiente com tampa enroscada, sem mangueira interna, cor: marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	JPROLAB	125	R\$ 3,62	R\$ 452,50

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.20 11:30:38 -03'00"

ERIVALDO MARIANO SILVA JÚNIOR  
Assinado digitalmente por ERIVALDO MARIANO SILVA JÚNIOR para garantir a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6626F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

118	12356	358131	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: M , características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	FOX	30750	R\$ 1,18	R\$ 36.285,00
121	12357	358132	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: G, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	FOX	26147	R\$ 1,19	R\$ 31.114,93
129	12365	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fixador citológico - apresentação: spray, concentração: 100 ML, composição: solução de propilenoglicol e álcool absoluto, características adicionais: possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico vagispec e submetidos à coloração de papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	KOLPLAST	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma Digital  
por CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
Dados: 2023.11  
11:30:53 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 -CNPJ:11.073.548/0001-88

143	12399	351240	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 3,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	SOLIDOR	100	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
144	12400	281319	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: mínimo de 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	SOLIDOR	100	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
145	12401	281325	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,5 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	SOLIDOR	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



Dados: 2023.11.31:10 -03'00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

146	12402	281320	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	SOLIDOR	100	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
152	12408	445576	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garrote com trava - tamanho: adulto, material: tecido/faixa elástico (a), características adicionais: trava com dois estágios:1º: alívio e 2º: retirada, antialérgicos, apresentação: unitário, tipo de uso: reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
153	12409	445577	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garrote com trava - tamanho: infantil, material: tecido/faixa elástico (a), características adicionais: trava com dois estágios:1º: alívio e 2º: retirada, antialérgicos, apresentação: unitário, tipo de uso: reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
159	12415	454560	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit para nebulização - tamanho: adulto, características: conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50ml.	UNIDADE	VITALGOLD	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.22 11:31:24 -03'00'

Assinado por pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Assinatura digital por ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

160	12416	454561	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit para nebulização - tamanho: infantil, características: conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50ml.	UNIDADE	VITALGOLD	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
163	12419	405738	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit completo para a realização do exame papanicolau - tamanho: P, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho P.	KIT	KOLPLAST	2360	R\$ 3,08	R\$ 7.268,80
164	12420	405739	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit completo para a realização do exame papanicolau - tamanho: M, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M.	KIT	KOLPLAST	2500	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00
165	12421	405740	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit completo para a realização do exame papanicolau - tamanho: G, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho G.	KIT	KOLPLAST	1832	R\$ 3,41	R\$ 6.247,12
167	12423	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Equipo macrogotas fotossensível - medindo 1,50m, câmara gotejadora padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/minuto). Utilizado para administração de medicamentos sensíveis a luz.	UNIDADE	LABOR IMPORT	2000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764  
491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.2  
11:31:39 -03'00'



Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26 e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

170	12426	299240	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lâmina bisturi - tamanho: Nº 24, material: aço carbono, tipo: descartável, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	LABOR IMPORT	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
171	12427	242918	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lâmina bisturi - tamanho: Nº 22, material: aço carbono, tipo: descartável, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	LABOR IMPORT	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476  
7764491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.11:32:00 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

176	12431	269947	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva cirúrgica - tamanho Nº 8,5, apresentação: par, material: látex natural, textura uniforme, esterilidade: estéril, descartável, dimensões mínimas: 28 cm de comprimento, formato: anatômico, características adicionais: com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração, embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	MEDIX	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
182	12437	455228	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Máscara descartável cirúrgica, material: confeccionada em TNT (tecido não tecido), características adicionais: atóxico, 100% polipropileno, com retenção bacteriológica +/- 95%, para proporcionar maior segurança e conforto ao profissional, tripla com elástico, cor: branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	SPK	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
183	12438	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Máscara de proteção - classe: N95, PFF2, tipo: cirúrgica, tipo uso: semi-descartável, tipo fixação: tiras elásticas com vedação anatômica, tamanho e aplicação: adulto, características adicionais: filtragem bacteriana 99%, tripla camada. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, com registro ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	3750	R\$ 0,99	R\$ 3.750,00

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11  
11:38:48 -03'00



Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

197	12452	244064	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Óculos para proteção individual - cor da lente: incolor (transparente), material: em acrílico cristal (incolor), características adicionais: resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade, haste dobráveis.	UNIDADE	DELTA	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
199	12454	224806	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Oxímetro digital de pulso - tipo: portátil, características adicionais: medidor de pulsação e oxigenação, alimentado por pilha, de baixo consumo, acompanha capa protetora em silicone e estojo para armazenamento, visor em LED.	UNIDADE	VITALGOLD	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
206	12461	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel grau cirúrgico, 100mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x100 m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	VITALPARK	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11  
11:39:05 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

207	12462	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, numero de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	VITALPARK	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
228	12484	464785	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sapatilha hospitalar - tipo uso: descartável, material: confeccionada em tecido (sem textura firme), modelo tipo: bota, tamanho: único, características adicionais: modelo de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta, cor: verde ou branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	LAVIE	6600	R\$ 0,10	R\$ 660,00
236	12494	436001	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°12, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764  
491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764  
Dados: 2023.11.  
11:39:21 -03'00"



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

240	12496	436010	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°20, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
241	12497	436004	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°22, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
244	12500	435978	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 06, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	3036	R\$ 0,61	R\$ 1.851,96

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:39:38 -03'00'

1 pessoa: ERIVALDO MARINO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

245	12501	435979	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 08, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	3036	R\$ 0,57	R\$ 1.730,52
246	12502	435980	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 10, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	6600	R\$ 0,58	R\$ 3.828,00
247	12053	435981	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 12, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	4620	R\$ 0,59	R\$ 2.725,80
249	12506	437441	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 16, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	528	R\$ 0,69	R\$ 364,32

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:39:54 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B65266F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B65266F9-D9B4-5D26





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

250	12507	437438	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: Nº 18, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	528	R\$ 0,84	R\$ 443,52
251	12508	437444	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: Nº 20, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SOLIDOR	528	R\$ 0,83	R\$ 438,84
253	12510	454391	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 06, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:42:54 -03'00'

1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR  
Assinatura digital: https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26 e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

254	12511	454406	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 08, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	2508	R\$ 0,65	R\$ 1.630,20
255	12512	454404	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 10, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
256	12512	454405	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 12, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	1716	R\$ 0,69	R\$ 1.194,04

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476776  
4491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS JUNIOR



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

257	12513	454402	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 14, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
286	12542	459110	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Touca hospitalar - tipo uso: descartável, material: não tecido 100% polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 30 G/M2, características adicionais: micro perfurada, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com elástico em toda sua extensão. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	SPK	25080	R\$ 0,07	R\$ 1.756,60
287	12543	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Torneira, tipo: 3 vias - uso: descartável, tipo conectores: luer lock universal, com conexão rotativa, estrutura transparente, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
290	12546	435801	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Termômetro clínico - tipo: digital, tipo uso: axilar e oral, características adicionais: uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	CEPALAB	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00

CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764  
491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764  
Dados: 2023.11.29 11:43:24 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

305	12561	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tubo endotraqueal - calibre: Nº 3,0, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 3,0 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
306	12562	451197	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tubo endotraqueal - calibre: Nº 3,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 3,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	SOLIDOR	10	R\$ 3,74	R\$ 37,10
308	12564	435410	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Umidificador de oxigênio - material: frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima: 250 ml, características adicionais: graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Embalagem contendo identificação, mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	UNIDADE	PROTEC	106	R\$ 17,97	R\$ 1.904,82

§ 1º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, consoante o disposto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 34/2019, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 2º. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29  
11:43:42 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5086-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 5086-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA 4º. DOS PRAZOS**

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com), ou do contato telefônico: (81) 991688579.

**CLÁUSULA 5º. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. Caberá a Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º c/c art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:0476776491  
491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:0476776491  
Dados: 2023.11.29 11:54:50 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. Neste registro de preços constará como órgão participante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, consoante possibilidade prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

§ 1º. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476  
7764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.2  
11:55:05 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- § 3º. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- § 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 5º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 6º. O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 7º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 8º. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- § 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário.
- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:047677  
Dados: 2023.11.2  
11:55:21 -03'00'



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

---

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

§ 3º. Os fiscais setoriais designados serão:

- a. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Laudence Maria Silva Santos, Secretária executiva.
- b. Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Brenda Heloísa Silva, Farmacêutica - CRF/PE Nº 11.989.

§ 4º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 5º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:0476764491  
Dados: 2023.11.29  
11:55:40 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 6º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO  
DE  
ARAUJO:0476764491  
Dados: 2023.11.2  
11:55:57 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA 8º.** Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**CLÁUSULA 9º. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.11:56:14 -03'00



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

---

- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:56:30 -03'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO**

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da tesouraria, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767  
764491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:56:48 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA 11º. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**CLÁUSULA 12º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 13º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476  
7764491

Assinado digitalmente por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:0476  
Dados: 2021-11-11 11:57:06 -05

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:0476  
Dados: 2021-11-11 11:57:06 -05  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26> e informe o código 50B6-26F9-D9B4-5D26



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador consoante o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019, poderá:

- a. Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b. Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c. É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019, quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764  
491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764  
Dados: 2023.11.29 11:57:23 -03'00'





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V. Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

§ 2º. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante o disposto no art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 5º. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços, consoante o disposto no art. 19, §4º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 15º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado:  
1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:047677  
Dados: 2021.11.11 11:57:42 -02



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I. Não assinar o contrato;

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:047677  
64491

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.11:11:58:02 -03'00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 7º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 8º. Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 9º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

**CLÁUSULA 16º. DA VINCULAÇÃO**

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CARLOS  
ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:0476  
7764491

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.  
11:58:21 -03'00'

**CLÁUSULA 17ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Toritama, 30 de Novembro de 2023

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**  
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**  
**Órgão Gerenciador**

CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO:04767764491  
4491

Assinado de forma digital  
por CARLOS ROBERTO  
BOTELHO DE  
ARAUJO:04767764491  
Dados: 2023.11.29 11:58:51  
-03'00'

**ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
Sócio Administrador **Carlos Roberto Botelho de Araújo**  
**Empresa Adjudicada**

TESTEMUNHAS: Demmy Emanuel CPF/MF: 054.978.864-69

TESTEMUNHAS: Josivan Nascimento CPF/MF: 080.260.104-93





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B6-26F9-D9B4-5D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 30/11/2023 09:47:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/50B6-26F9-D9B4-5D26>